

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 025/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

**LOTE 08**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor - Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Advogado, e seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Presidente Prudente, nº 902, Campinas/SP, CEP 13.090-820, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.603/0001-47, e Inscrição Estadual 244.667.759.115, neste ato representada pelo senhor, **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 5.021.448 - SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 564.363.278-00 residente e domiciliado, Município de Campinas/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [20054329](#) - fl. 6), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [35967273](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [37105118](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [37105355](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº -00020516/2018-78**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Acréscimo** de valor ao Contrato nº 025/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP; cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de máquinas pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas da Companhia, lote 08.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

**Acrescenta-se** o valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente a **25%** (vinte cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** para **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [36429945](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE00861**, datada de 31/03/2020, no valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)** - doc. SEI/GDF nº [37915442](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 100, Fonte de Recurso: 33.90.30**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher a título de reforço de caução, o correspondente a **5%(cinco por cento)** do valor aditado, conforme as modalidades dispostas no Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.:****WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5**,



**Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2020, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37938857)  
verificador= **37938857** código CRC= **25A8395F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00020516/2018-78

Doc. SEI/GDF 37938857

Criado por [84000749508](#), versão 4 por [84000749508](#) em 02/04/2020 23:20:43.